UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

EDITAL No. 241 - ADMISSÃO DE ALUNOS AO CAp – 2014

A diretora do Colégio de Aplicação da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação em sessão ordinária de 31 de julho de 2013, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Concurso de Admissão de alunos ao CAp-UFRJ para o ano letivo de 2014.

TÍTULO I - DAS VAGAS

Art. 1º. O Colégio de Aplicação da UFRJ está abrindo vagas para admissão, para o ano letivo de 2014, conforme distribuição abaixo:

I) Ensino Fundamental em nove anos:
a) 1º ano (Classe de Alfabetização) - 48 vagas
b) 3º ano - 01 vaga
c) 6º ano - 06 vagas
d) 7º ano - 02 vagas

II) Ensino Médio:
a) 1ª série do Ensino Médio – 36 vagas
b) 2ª série do Ensino Médio – 03 vagas

TÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Poderão concorrer às vagas oferecidas os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I- Ensino Fundamental em 9 anos.

a) 1º ano (Classe de Alfabetização): candidatos com seis anos completos ou a completar até 31 de março de 2014, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2007 e 31 de março de 2008 (de acordo com a Res.CNE/CEB 1/2010).

b) 3º ano: candidatos que, em 2013, estejam cursando o 2º ano do Ensino Fundamental em 9 anos, e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2005 (inclusive).

c) 6º ano: candidatos que, em 2013, estejam cursando o 5º ano do Ensino Fundamental em 9 anos, e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2002 (inclusive).

d) 7º ano: candidatos que, em 2013, estejam cursando o 6º ano do Ensino Fundamental em 9 anos, e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2001 (inclusive).

II - Ensino Médio

a) 1ª série: candidatos que, em 2013, estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos, e nele venham a ser aprovados**,** nascidos a partir de 1º de março de 1997 (inclusive);

b) 2ª série: candidatos que, em 2013, estejam cursando a 1ª série do Ensino Médio, e nele venham a ser aprovados**,** nascidos a partir de 1º de março de 1996 (inclusive).

Parágrafo único. Estará sumariamente eliminado do certame o candidato cujo responsável, no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de **Certidão de Nascimento original** e **declaração de escolaridade atualizada**, que ele atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I e II deste Artigo.

TÍTULO III - DA PRÉ-INSCRIÇÃO

Art. 3º. As pré-inscrições para o Concurso de Admissão de alunos ao Colégio de Aplicação da UFRJ estarão abertas no período de 30 de setembro a 7 de outubro de 2013, devendo ser efetuadas exclusivamente via internet pelo responsável pelo candidato que deverá:

a) acessar os endereços eletrônicos www.admissaocap.ufrj.br ou www.cap.ufrj.br no período compreendido entre as 9h do dia 30 de setembro e as 12h do dia 7 de outubro de 2013, considerando-se o horário de Brasília, e preencher o requerimento de pré-inscrição seguindo as orientações ali contidas;

b) efetuar o pagamento do boleto no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) em qualquer agência bancária até as 16h do dia 8 de outubro de 2013.

§ 1º. O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida na alínea "b" deste artigo não será considerado.

§ 2º. O CAp-UFRJ não se responsabiliza por requerimentos de pré-inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

Art. 4º. Cada candidato só poderá ser inscrito para uma única série. Se um candidato apresentar dois ou mais Requerimentos de Pré-Inscrição será considerado válido o mais recente.

Art. 5º. Para aqueles que tiverem dificuldade de acesso à internet, a Universidade Federal do Rio de Janeiro manterá um terminal de atendimento no campus da Praia Vermelha, Laboratório de Informática do Instituto de Psicologia, Pavilhão Newton Campos localizado à Av. Pasteur nº 250, Urca, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2013, no horário de 10h às 16h.

Art. 6º. Serão de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições contidas neste edital e em seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e **as quais poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva ou o cancelamento da matrícula caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações prestadas**.

TÍTULO IV - DA CONFIRMAÇÃO DE PRÉ-INSCRIÇÃO

Art. 7º Após realizar a pré-inscrição pela internet e pagar a taxa no banco, o responsável pelo candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao Colégio de Aplicação, Av Lineu de Paula Machado, s/nº, Lagoa, no período de 30 de setembro a 8 de outubro de 2013, no horário de 9h às 17h, para entregar os seguintes documentos:

I - Ensino Fundamental:
a) comprovante de pré-inscrição impresso pela internet **em duas vias** assinadas pelo responsável e
b) declaração original de escolaridade, **recente**, que comprove o requisito estabelecido no inciso I do artigo 2º deste edital (exceto para o 1º ano)

II - Ensino Médio:
a) comprovante de pré-inscrição impresso pela internet **em duas vias** assinadas pelo responsável,
b) declaração original de escolaridade, **recente**, que comprove o requisito estabelecido no inciso II do artigo 2º deste edital e
c) duas fotos 3x4**, para documento, iguais e recentes** do candidato, para confecção e autenticação do CARTÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA de **identificação** do candidato para a prova.

parágrafo 1º. A inscrição não será efetivada sem a apresentação, no Colégio de Aplicação, dos documentos referidos nos incisos I e II deste artigo, no prazo determinado no caput deste artigo.

parágrafo 2º. Somente serão aceitas **fotografias em formato 3x4, válidas para documentos**.

TÍTULO V - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Art. 8º. A listagem nominal dos candidatos cujas inscrições forem validadas, será divulgada no dia 28 de outubro de 2013 no endereço eletrônico www.cap.ufrj.br e no Colégio de Aplicação.

Art. 9º. Os responsáveis por candidatos ao Ensino Médio, portadores de necessidades especiais, que solicitaram no requerimento de pré-inscrição condições específicas para realizar a prova, deverão comparecer ao Colégio de Aplicação, no período de 28 a 31 de outubro de 2013, **em horário agendado previamente** no Gabinete da Direção do CAp, para apresentar à direção documento legal comprobatório da necessidade da condição específica.

Art. 10º. Os candidatos ao Ensino Médio, cujas inscrições forem validadas, ou seus responsáveis deverão comparecer ao Colégio de Aplicação da UFRJ, no período de 4 a 7 de novembro de 2013, no horário de 9h às 17h, para retirar o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO autenticado.

Art. 11. O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO é o comprovante de identificação do candidato que for fazer provas e deverá ser portado obrigatoriamente e apresentado durante as verificações de nivelamento, sempre que solicitado.

Art. 12. O CANDIDATO AO ENSINO MÉDIO QUE NÃO RETIRAR O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DENTRO DO PERÍODO ASSINALADO NO ART. 10, FICA AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO DE NIVELAMENTO E SORTEIO PÚBLICO.

TÍTULO VI - DA ISENÇÃO DE TAXA

Art. 13. O responsável legal por candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição **deverá realizar a pré-inscrição com pedido de isenção pela internet** acessando os endereços eletrônicos www.admissaocap.ufrj.br ou www.cap.ufrj.br e comparecer ao Colégio de Aplicação da UFRJ (Av. Lineu de Paula Machado , s/nº) no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2013, no horário de 10h às 16h, para entregar o requerimento de pré-inscrição assinado à Coordenação do Concurso, acompanhado de todos os documentos abaixo citados:

a) requerimento de pré-inscrição impresso a partir da internet, em duas vias assinadas pelo responsável;

b) declaração de imposto de renda do responsável, referente ao ano base de 2012, ou declaração de isenção assinada pelo próprio responsável;

c) contra-cheque(s), declaração de salário(s), pensão(ões), aposentadoria(s) de todos os membros da família que residem na mesma moradia do candidato, referentes ao mês de agosto de 2013;;

d) recibo de despesas fixas (luz, gás, telefone, aluguel, plano de saúde, etc.) referentes ao mês de agosto de 2013;

e) declaração original de escolaridade, **recente**, que comprove o requisito estabelecido nos incisos I e II do artigo 2º deste edital;

f) declaração da instituição de ensino particular onde o candidato deverá concluir a série imediatamente anterior àquela a que se habilita, informando a condição de bolsista, se for o caso;

§ 1º. Se o responsável ou o candidato forem beneficiários de programas sociais do governo federal, o comprovante do benefício substitui os itens b), c), d) e f) deste artigo.

§ 2º. Após análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do presente Processo de Seleção decidir pela concessão ou não da isenção.

Art. 14. A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá no dia 7 de outubro de 2013, no endereço eletrônico www.cap.ufrj.br e por meio de listagem afixada no Colégio, às 10h.

§ 1º: Não caberá recurso ao indeferimento de isenção de taxa de inscrição.

§ 2º Em caso de ser concedida a isenção, o responsável por candidato ao Ensino Médio deverá entregar as fotos estipuladas no item c) do inciso II do art. 7º até as 17 horas do dia 8 de outubro de 2013.

Art. 15. Servidores públicos da UFRJ estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para seus dependentes legais, devendo, para isso, realizar a inscrição com pedido de isenção pela internet no prazo definido no artigo 3º e apresentar, no Colégio de Aplicação da UFRJ, no período de 30 de setembro a 8 de outubro de 2013, com exceção do sábado e domingo, no horário de 9h às 17h, cópia da **página de identificação** do seu contracheque juntamente com os documentos solicitados no artigo 7º.

TÍTULO VII - DA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO (somente para as 1ª e 2ª séries do Ensino Médio)

Art. 16. Os candidatos ao Ensino Médio com inscrição deferida e que retiraram o Cartão de Confirmação de Inscrição no prazo estabelecido no artigo 10º deste edital serão submetidos a processo de verificação de nivelamento que consistirá em avaliação sobre as suas condições de aptidão em duas disciplinas que integram o currículo do Ensino Fundamental e Ensino Médio, a saber: **Língua Portuguesa** e **Matemática, no dia 10 de novembro de 2013**, com início às 8h.

Art. 17. A verificação de nivelamento terá a duração total de 4(quatro) horas.

Art. 18. A entrada no local de prova se dará **até às 8h**, **impreterivelmente**, quando os portões serão fechados.

Art. 19. Os locais de prova serão informados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

Art. 20. Não será permitido aos candidatos utilizar, nos locais de prova, em nenhum momento, celulares, pagers, relógios digitais, ipods, tablets, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;

Art. 21. O candidato que for identificado utilizando quaisquer desses equipamentos no local de prova, a qualquer tempo, será impedido de continuar realizando as provas de nivelamento.

Art. 22. Os conteúdos programáticos relativos às verificações de nivelamento de Língua Portuguesa e Matemática para as 1ª e 2ª séries do Ensino Médio serão divulgados no endereço eletrônico www.cap.ufrj.br, até a data de início das inscrições.

TÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DA VERIFICAÇÃO DE APTIDÃO

Art. 23. O processo de verificação de nivelamento consistirá na identificação dos candidatos que estarão APTOS e NÃO APTOS. Os candidatos APTOS irão participar do Sorteio Público que classificará aqueles que preencherão as vagas oferecidas.

Art. 24. Serão considerados APTOS todos os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) de rendimento em cada uma das disciplinas da Verificação de Nivelamento que, por terem caráter de apenas identificar a aptidão, não produzirão efeitos de pontuação e valerão apenas para constituir o grupo de candidatos que participará do SORTEIO PÚBLICO.

Art. 25. Serão considerados NÃO APTOS todos os candidatos que, ao serem submetidos ao processo de Verificação de Nivelamento, tenham obtido rendimento inferior a 50% (cinqüenta por cento) EM QUALQUER UMA DAS DUAS DISCIPLINAS.

Art. 26. No dia 10 de dezembro de 2013, a partir de 10h, serão divulgadas, no endereço eletrônico www.cap.ufrj.br, listagens identificando os candidatos ao ensino médio APTOS em cada uma das duas disciplinas (Língua Portuguesa e Matemática) que compõem a verificação de nivelamento. O candidato que não constar como APTO **nas duas listagens** terá sido considerado NÃO APTO, não participando, assim, do Sorteio Público.

TÍTULO IX - DA VISTA DE PROVAS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO

Art. 27. Considerando-se que os candidatos NÃO APTOS não poderão participar do processo de **SORTEIO PÚBLICO**, a esses candidatos e a seus responsáveis, e somente a esses, será concedido o direito à vista e à revisão das verificações de nivelamento, em conformidade com o calendário abaixo:

I - Vista de prova - 11 de dezembro de 2013, de 10 h às 15h.
II - Pedido de Revisão de prova – 12 de dezembro de 2013, de 8h às 12h.
III - Divulgação do Resultado da Revisão de prova – 13 de dezembro de 2013, a partir das 10h.

parágrafo único: Os candidatos aptos não poderão pedir vista de prova.

Art. 28. SÓ PODERÁ FAZER O PEDIDO DE REVISÃO O CANDIDATO QUE TIVER FEITO A VISTA DE PROVA.

Art. 29. O descumprimento dos prazos estipulados no artigo 27 deste edital implicará na perda do direito a qualquer das etapas previstas neste item.

TÍTULO X - DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DE CANDIDATOS APTOS

Art. 30. No dia **13 de dezembro de 2013**, será divulgada no endereço eletrônico www.cap.ufrj.br e na sede do Colégio de Aplicação a Relação Final dos Candidatos ao Ensino Médio que, por estarem APTOS nas duas disciplinas da Verificação de Nivelamento, participarão do Sorteio Público para preenchimento das vagas oferecidas.

TÍTULO XI - DA NUMERAÇÃO PARA O SORTEIO

Art. 31. Os candidatos ao **Ensino Fundamental** cujas inscrições forem deferidas e os candidatos ao **Ensino Médio** aptos na verificação de nivelamento receberão **novos números** para efeito do sorteio e a **listagem com esses novos números será divulgada a partir das 10h do dia 13 de dezembro de 2013** no endereço eletrônico www.cap.ufrj.br, permanecendo, também, à disposição dos candidatos e seus responsáveis, para consulta, na portaria do Colégio de Aplicação da UFRJ, até a data do sorteio.

TÍTULO XII - DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 32. Os candidatos ao Ensino Fundamental e os candidatos APTOS à 1ª série e à 2ª série do Ensino Médio serão submetidos a processo de SORTEIO PÚBLICO para preenchimento das vagas oferecidas no dia **17 de dezembro de 2013**, nos horários previstos no Anexo 1.

parágrafo único: o local do sorteio será divulgado quando da publicação da lista de aptos.

Art. 33. Para cada uma das séries nas quais são oferecidas vagas será sorteado o seguinte número de candidatos:

a. 60 para o 1º ano do Ensino Fundamental (Classe de Alfabetização) (48 vagas e 12 para lista de espera)
b. 10 para o 3º ano do Ensino Fundamental em 9 anos (1 vaga e 9 para a lista de espera);
c. 16 para o 6º ano do Ensino Fundamental em 9 anos (6 vagas e 10 para a lista de espera);
d. 16 para o 7º ano do Ensino Fundamental em 9 anos (2 vagas e 14 para a lista de espera);
e. 56 para a 1ª série do Ensino Médio (36 vagas e 20 para a lista de espera);
f. 40 para a 2ª série do Ensino Médio (3 vagas e 37 para a lista de espera).

Art. 34. Não será obrigatório o comparecimento ao sorteio público.

parágrafo único: Será considerado desistente o candidato sorteado que não efetuar a matrícula no prazo previsto no presente edital.

Art. 35. A listagem oficial com o resultado do sorteio será divulgada no dia **17 de dezembro de 2013**, no endereço eletrônico www.cap.ufrj.br, e estará à disposição para consulta na sede do Colégio, a partir das 9h do dia 18 de dezembro de 2013.

TÍTULO XIII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS RECLASSIFICAÇÕES

Art. 36. As vagas existentes em cada série serão preenchidas respeitando-se rigorosamente a ordem estabelecida na listagem definida por meio do Sorteio Público, em conformidade com o previsto no artigo 33 e parágrafo único do art. 34 do presente Edital.

Art. 37. Caso algum dos candidatos classificados não efetue matrícula no prazo previsto no presente Edital, será feita a chamada do candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

Art. 38. Caso o candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula não se apresente para a matrícula no prazo previsto, será eliminado, sendo chamado para prover a vaga o próximo classificado, e assim sucessivamente, conforme previsto no Anexo 2.

Art. 39. Até 31 de março de 2014, poderão ser promovidas novas chamadas caso existam vagas nas séries.

TÍTULO XIV - DA MATRÍCULA

Art. 40. Os responsáveis pelos candidatos classificados para preenchimento das vagas deverão efetuar sua matrícula na Secretaria do Colégio de Aplicação, segundo o calendário do Anexo 2.

Art. 41. Os documentos obrigatórios para matrícula são:

a. Histórico Escolar original (não necessário para o 1º ano do Ensino Fundamental);

b. Quatro fotos 3x4 (recentes);

c. Certidão de Nascimento **original** e cópia (a original será devolvida ao interessado após conferência e autenticação da cópia).

Art. 42. Os candidatos classificados não matriculados dentro dos prazos previstos neste edital perderão a vaga que será oferecida ao candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula, conforme ordem estabelecida no sorteio.

Art. 43. Ao ser chamado para matrícula, em substituição a candidato desistente, o candidato classificado na ordem da lista de espera imediatamente após o último com direito à matrícula terá um prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis para realizá-la, de acordo com as datas previstas no Anexo 2 deste edital.

parágrafo único: Cabe aos responsáveis pelo candidato verificar periodicamente a página eletrônica do Colégio ou comparecer ao Colégio para tomar ciência de eventuais reclassificações nas datas definidas no Anexo 2 e até o prazo definido no artigo 39 deste edital.

Art. 44. Será obrigatória a freqüência às aulas na primeira e na segunda semanas letivas.

parágrafo único: Será considerado desistente o aluno que não comparecer às aulas na primeira e/ou na segunda semana letiva, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

TÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que participar do Concurso de Admissão ao Colégio de Aplicação da UFRJ usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste edital.

Art. 45. Os Anexos 1 e 2 constituem parte integrante do presente edital.

Art. 47. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção do CAp/UFRJ.

Art. 48. Para dirimir todas as questões oriundas do presente edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2013.

CELINA MARIA DE SOUZA COSTA
Diretora Geral
CAp da UFRJ.

ANEXO 1

CALENDÁRIO GERAL E HORÁRIOS

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Pedido de Isenção	30/9 a 4/10/2013	10h às 16h, no CAp
Resultado final da Isenção	7/10/2013	A partir de 10h
Pré-inscrição	9h de 30/9/2013 às 12h de 7/10/2013	www.cap.ufrj.br ou www.admissaocap.ufrj.br
Terminal de atendimento disponível	30/09 a 4/10/2013	10h às 16h no Instituto de Psicologia da UFRJ
Entrega de documentos para confirmação	30/9 a 8/10/2013	9h às 17h no CAp
Divulgação das inscrições deferidas	28/10/2013	A partir de 9h00
Solicitação de condições específicas para a realização da prova (para candidatos portadores de necessidades especiais)	28 a 31/10/2013	9h às 16h no CAp-UFRJ
Retirada de Cartão de Confirmação de Inscrição (Ensino Médio)	4 a 7/11/2013	9h às 17h. no CAp
Verificação de Nivelamento Língua Portuguesa e Matemática	**10/11/2013**	**8h**
Resultado das Verificações de Nivelamento	10/12/2013	a partir de 10h
Vista de provas	11/12/2013	10h às 15h
Pedido de revisão	12/12/2013	8h às 12h
Resultados da Revisão	13/12/2013	10h
Listagem Final dos APTOS	13/12/2013	10h
Sorteio 3º ao 7º ano do Ensino Fundamental	17/12/2011	8h
Sorteio 1ª série do Ensino Médio	17/12/2011	9h
Sorteio 2ª série do Ensino Médio	17/12/2011	10h
Sorteio do 1º ano do Ensino Fundamental (Classe de Alfabetização)	17/12/2011	10h30min
Listagem do Resultado dos sorteios	18/12/2013	9h

ANEXO 2

MATRÍCULAS E RECLASSIFICAÇÕES

1º ANO DO E. FUNDAMENTAL	DATA	HORÁRIO
Matrícula	18, 19 e 20/12/2013	9h às 16h
Primeira Reclassificação - Divulgação	21/12/2013	9h
Primeira Reclassificação - Matrícula	6 e 7/1/2014	10h às 16h
Segunda Reclassificação - Divulgação	8/1/2014	9h
Segunda Reclassificação - Matrícula	8 e 9/1/2014	10h às 16h
Terceira Reclassificação – Divulgação	10/1/2014	9h
Terceira Reclassificação - Matrícula	10 e 13/1/2014	10h às 16h
3º ao 8º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO		
Matrícula	6, 7 e 8/1/2014	10h às 16h
Primeira Reclassificação - Divulgação	9/1/2014	9h
Primeira Reclassificação - Matrícula	9 e 10/1/2014	10h às 16h
Segunda Reclassificação - Divulgação	13/1/2014	9h
Segunda Reclassificação - Matrícula	13 e 14/1/2014	10h às 16h
Terceira Reclassificação – Divulgação	15/1/2014	9h
Terceira Reclassificação - Matrícula	15 e 16/1/2014	10h às 16h